DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CASSIO AGUIMAR DE PAULA

Vereador: Josimar Ferreira Campos

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Cássio Aguimar de Paula**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de abril de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CASSIO AGUIMAR DE PAULA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Cássio Aguimar de Paula**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 9 de abril de 2012.

Vereador **Josimar Ferreira Campos**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
José Adão da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Cássio Aguimar de Paula**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem ao empresário Cássio Aguimar de Paula, natural de Frutal, pelo seu trabalho em prol da nossa comunidade como empresário, gerando empregos e impostos ao Município e conseqüentemente contribuindo para o seu desenvolvimento.

Preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral do pretenso homenageado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Frutal, 9 de abril de 2012.

Vereador **Josimar Ferreira Campos**